

PORTARIA ANAC Nº 812/SSO, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de PP-A, PC-A, INV-A e IFR da MARTINS AIR Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento, pelo período de 5 anos, da Martins Air Escola de Aviação Civil, situada na Rua Saúde, nº 405, Hangar 21, Aeroporto de Carlos Prates, Bairro: Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, CEP: 30730-470, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.165317/2012-88

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião e Voo por Instrumentos, partes prática, pelo período de 5 anos, da Martins Air Escola de Aviação Civil, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.165317/2012-88

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA